



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

AUTÓGRAFO N.º 014/2016, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei n.º. 037/05, de 16 de dezembro de 2005, que Institui Programa de Incentivos Fiscais e Benefícios a Investimentos no Município de Formosa, institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Fundo de Desenvolvimento Econômico, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, **aprovou**, e eu, **sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei n.º. 037/05, de 16 de dezembro de 2005, que Institui Programa de Incentivos Fiscais e Benefícios a Investimentos no Município de Formosa, institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Fundo de Desenvolvimento Econômico, na forma que especifica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º Ainda como forma de incentivos fiscais fica concedida a isenção de impostos Municipais aos beneficiários:**

**I - ...;**

**II - ...;**

**III – será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) relativo a taxa de ocupação onerosa, pelo prazo de 05 (cinco) anos prorrogável uma única vez por igual período.**

**§ 1º Os benefícios concedidos às empresas, na conformidade desta Lei, poderão ser transferidos pelo prazo que lhe restar, a seus sucessores ou herdeiros obedecido a legislação pertinente, mediante requerimento ao Executivo Municipal.**

**§ 2º As empresas instaladas e em atividades no Distrito Agroindustrial de Formosa – DAIF que ampliarem suas instalações de forma onerosa, dentro do perímetro no Distrito Agroindustrial de Formosa – DAIF, objetivando o aumento de sua produção e de oferta de empregos receberão 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre os incentivos constantes deste artigo.”**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 21 de março de 2016.

  
EDMUNDO NUNES DOURADO  
Presidente da Câmara



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

---

AUTÓGRAFO N.º 014/2016, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

  
JORGE GOMES DA MOTA  
1º Secretário

Publicado no Placard da Câmara.  
Data supra.

  
EDSONEY CALDEIRA NUNES  
Secretário Geral